



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

O Vereador **APARECIDO RAMOS ESTEVÃO**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição.

PROJETO DE LEI Nº 119/2019

EMENTA: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as unidades de saúde que atendem o SUS no Município de Araucária, a fixarem nas portas dos consultórios, informações sobre nome do médico, registro profissional, especialidade e identificação se o consultório está com atendimento ou sem atendimento.”

Art. 1º- Ficam obrigadas todas as Unidades de Saúde que atendem o SUS no Município de Araucária, a fixarem nas portas dos consultórios as informações abaixo:

I - Nome do médico que está atendendo e registro profissional no órgão competente;

II - Especialidade do médico;

III - Identificação se o consultório está com atendimento médico ou não.

Parágrafo Único - Se o médico estiver no horário de intervalo, esta informação deverá estar na porta do consultório, bem como o horário que o médico voltará a atender.

Art. 2º - Os usuários do serviço de saúde pública municipal que não encontrarem essas informações nas portas dos consultórios médicos, poderão denunciar o descumprimento da lei.

Art. 3º - As unidades de Saúde Pública que forem autuadas por descumprimento do disposto nesta lei, receberá advertência por escrito, com fixação de prazo de 15 (quinze) dias para regularização. Em caso de reincidência, o coordenador da unidade sofrerá suspensão de suas atividades até cessar a citada omissão.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

Parágrafo Único – A autuação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 18 de novembro de 2019.

Aparecido A. Estevão



003

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

JUSTIFICATIVA

A finalidade deste Projeto de Lei é a implementação de informações fixadas nas portas dos consultórios médicos dos estabelecimentos municipais de saúde pública do Município de Araucária, disponibilizando informações como o nome do médico que está atendendo naquele consultório, registro profissional e especialidade do mesmo, e identificação se o consultório está com atendimento ou fechado, para dar maior transparência ao sistema de saúde nas unidades públicas.

Atualmente temos visto diversas denúncias nas unidades de saúde pública de Araucária, onde médicos pertencentes ao quadro de servidores do município tratam com desleixo os usuários que necessitam da utilização dos serviços públicos de saúde, onde em alguns casos os médicos saem para o intervalo e deixa o consultório fechado e sem previsão de retorno.

Esta lei, além de trazer informações aos usuários que estão aguardando a consulta médica, facilita o trabalho de fiscalização por parte dos vereadores desta casa, onde não precisariam "invadir" o consultório médico para saber se este está em atendimento ou não.

Para justificar esta proposição, lembro que o princípio constitucional da publicidade da Administração Pública não se encontra cerrado em um único dispositivo. São diversos os direitos fundamentais que prescrevem a transparência. O direito a informação, a divulgação oficial das atividades prestadas, dos atos e das decisões da Administração Pública é um direito dos cidadãos e a transparência nos serviços públicos beneficia a comunidade.

Pelos motivos acima expostos, conto com apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete do Vereador, 18 de Novembro de 2019.

Aparecida R. Esteves

CONSULTÓRIO 01

EM ATENDIMENTO

MÉDICO: Dr João da Silva
ESPECIALIDADE: Clínico Geral
CRM: 00.000

CONSULTÓRIO 01

SEM ATENDIMENTO

RETORNA ÀS _____: